

1 **CONSELHO UNIVERTÁRIO**
2 **Ata da 203ª Reunião Ordinária**

3 **Data e horário:** 17/04/2014 – 09:00 horas

4 **Local:** Anfiteatro da Reitoria

5 **Presidência:** Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

6 **Secretaria:** Aparecida Regina F. Canhete

7 **Membros presentes:** Conforme lista de assinaturas anexa.

8 **1. APRECIÇÃO DE ATAS**

9 Após apreciação, solicitação de correção à linha 189, foi aprovada por
10 unanimidade dos membros presentes a ata da 200ª reunião ordinária, realizada
11 em 01/11/2013.

12 **2. EXPEDIENTE**

13 **2.1. Comunicações da Presidência**

14 *Novos membros junto ao Colegiado.* Deu posse e as boas vindas aos novos
15 representantes junto ao Conselho Universitário: Prof. Dr. Sérgio Dias Campos,
16 Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias para Sustentabilidade, CCTS; Profa.
17 Dra. Kelen Christina Leite, Diretora do Centro de Ciências Humanas e Biológicas,
18 CCHB; Prof. Dr. Carlos Henrique da Costa Silva, na qualidade de representante
19 do Conselho de Centro do CCHB.

20 *CT-Infra.* Registrou a preocupação de um conjunto grande de universidades, que
21 diz respeito à necessidade urgente de complemento aos recursos do CT-INFRA, já
22 que os valores disponibilizados não suprem as necessidades dos respectivos
23 projetos e não há rubrica orçamentária para suprir a diferença entre os valores
24 liberados e os valores requeridos. Informou que a situação está muito complicada
25 e está relacionada ao valor praticado pelo metro quadrado pela FINEP; a
26 informação era de que tal valor se dava por exigência legal, mas em reunião do
27 Comitê Gestor do CT-Infra realizada no final do ano passado, a informação era de
28 que não existia uma questão legal, mas sim a exigência por parte da FINEP sob a
29 alegação de que dependendo da obra o valor podia ser reajustado, mas isso não
30 acontecia na prática. Em reunião com o Ministro da Ciência, Tecnologia e
31 Inovação, Prof. Clésio Campolina, ex-reitor da UFMG, foi-lhe apresentada tal
32 preocupação e a proposição da criação de um grupo de trabalho para discutir
33 esta questão. Em reunião da ANDIFES realizada no dia anterior a esta reunião,
34 o Ministro comunicou que a FINEP iria divulgar um novo CT-Infra para este ano,
35 com disponibilização de recursos para o próximo ano; no entanto, foi-lhe
36 solicitado que o lançamento do edital fosse precedido de uma discussão,
37 principalmente com relação à questão do valor do metro quadrado, e também
38 quanto à burocracia que impede as universidades de avançar nos projetos CT-
39 Infra. Informou que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, se
40 manifestou em apoio às universidades nesta questão. Informou ainda sobre os
41 estudos relacionados à absorção dos Programas do CT-Infra pela CAPES/MEC.

42 *Instrução Normativa – Insalubridade.* Informou sobre a instrução normativa do
43 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, que altera a forma de
44 contagem do tempo de serviço por insalubridade, impactando na aposentadoria
45 dos servidores docentes e técnico-administrativos. Vários movimentos foram
46 feitos junto ao MPOG, ao Tribunal de Contas da União e na Advocacia Geral da
47 União, tendo os dois últimos se mostrado sensíveis à questão. No entanto, o

48 Tribunal Superior Federal, divulgou o resultado de uma súmula em que
49 questiona a normativa, portanto, o momento ainda é de encaminhamentos e
50 análise. Internamente, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os
51 servidores envolvidos nesta situação foram informados enquanto se discute a
52 questão.

53 *Paralisação dos servidores técnico-administrativos.* Inicialmente informou que, ao
54 longo de 2013, em reuniões com o Ministro da Educação, a ANDIFES sempre
55 apontava a preocupação com a possibilidade de greve dos servidores técnico-
56 administrativos, mas a argumentação do Ministro era de que os quatro grupos de
57 trabalho criados para o término da greve de 2012 estavam ainda em atividade e
58 desenvolvendo um plano de capacitação dos servidores técnico-administrativos, o
59 qual foi concluído em dezembro/2013. No entanto, foram realizadas várias
60 reuniões entre MEC e FASUBRA, sendo a última delas no dia 11/03 p.p. e
61 segundo as informações da SESu, as negociações estavam avançando, inclusive
62 nesta última reunião houve a concordância na mesa de negociações com relação
63 a todos os pontos ali listados, mas no dia 17/03 p.p. a greve foi deflagrada. Com
64 a deflagração da greve, o MEC suspendeu as negociações, ocasião em que a
65 FASUBRA solicitou à ANDIFES intermediar a interlocução com o MEC; assim, a
66 ANDIFES solicitou a abertura das negociações tendo o MEC informado que
67 estariam dispostos a recebê-los desde que a FASUBRA apresentasse os pontos de
68 pauta não atendidos. Em reunião da ANDIFES, realizada em 16/04 p.p., a
69 FASUBRA apresentou suas demandas, informando que o movimento tinha
70 alguns pontos mais políticos como a questão das 30 horas semanais e alguns
71 pontos relativos à carreira, além de pontos contrários como a adesão à Empresa
72 EBSERH e à política previdenciária. Foi ratificado que todo o acordo financeiro
73 da greve estava sendo cumprido pelo Governo, mas que queriam continuar
74 discutindo a questão da jornada de trabalho, a liberação de dirigentes sindicais
75 para representação sindical, o reposicionamento de aposentados e que o motivo
76 para deflagração da greve foi a formalidade e a ausência de resposta por parte do
77 Governo. Informou que, paralelamente, desde o início da greve, as
78 universidades federais receberam orientações da Advocacia Geral da União, do
79 Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação,
80 para providências relativas ao corte de ponto dos servidores que aderiram à
81 greve; comentou que a ANDIFES não se posicionará quanto a isso e que até
82 aquele momento, nenhuma universidade tinha seguido tal orientação. No
83 âmbito da UFSCar, foi constituída uma Mesa de Negociações, composta pelo
84 Comando de Greve e representantes da Administração Superior e Diretores dos
85 Centros da UFSCar, para auxiliar nesse processo de identificação e negociação
86 de pontos prioritários para cada Centro, tendo sido acordado um conjunto de
87 diretrizes, como a manutenção das atividades relacionadas a situações que
88 possam produzir perdas financeiras (folha de pagamento, bolsistas, estagiários,
89 terceirizados); situações que comprometam a permanência de estudantes com
90 dificuldades socioeconômicas; realização de concursos públicos e processos
91 seletivos públicos; tratamento de animais, atividades de capacitação e
92 qualificação, além da manutenção de atividades cuja paralisação venham a
93 expor as pessoas a riscos legais ou que tragam danos irreversíveis à
94 Universidade. Comentou que a Administração da UFSCar têm respeitado o
95 movimento na perspectiva de que os prejuízos à Universidade sejam
96 minimizados; dessa forma, em função das diretrizes acordadas, a Universidade
97 têm funcionado às segundas e quartas-feiras, mas mesmo assim a situação está
98 bastante complicada. No entanto, a expectativa é de que se chegue a um

99 consenso nas negociações para que as instituições voltem ao seu pleno
100 funcionamento brevemente.

101 **2.2. Comunicação dos Membros**

102 Não houve

103 **3. ORDEM DO DIA**

104 Com anuência do plenário, foi incluído como item 3.9. o afastamento do
105 País do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, no período de 28 a 30/05/2014.

106 **3.1. Apreciação dos *ad referendum* a seguir especificados:**

107 **3.1.1.** Regulamento para elaboração das listas tríplice aos cargos de Diretor e
108 Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas e Biológicas, *Campus* Sorocaba.
109 Proc. nº 922/2014-69.

110 **3.1.2.** Regulamento para elaboração das listas tríplices aos cargos de Diretor e
111 Vice-Diretor do Centro de Ciência e Tecnologias para a Sustentabilidade,
112 *Campus* Sorocaba.

113 Após análise, foram homologados, por unanimidade dos membros
114 presentes, os *ad referendum* acima especificados.

115 **3.2.** Afastamento do País do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, para participar da
116 Conferência Internacional de Educação Superior 'Going Global 2014', em
117 Miami, Estados Unidos, no período de 27/04 a 03/05/2014. Proc. nº
118 1043/2014-54.

119 **3.9.** Afastamento do País do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, para integrar a
120 convite da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro da Educação,
121 missão educacional de alto nível à Califórnia, no contexto da NAFSA
122 (Association of International Educators) e participar da NAFSA 2014 – Annual
123 Conference & Expo, na Califórnia, Estados Unidos, no período de 24 a
124 31/05/2014. Proc. nº 1235/2014-61.

125 Após análise, foram aprovados, por unanimidade dos membros presentes,
126 os afastamentos acima especificados.

127 **3.3. Transferência do Hospital Escola Municipal 'Prof. Dr. Horácio Carlos 128 Panepucci' à Fundação Universidade Federal de São Carlos.**

129 Em análise, a Presidência expôs sobre a aprovação do projeto de lei que
130 dispõe sobre a transferência do Hospital Escola Municipal 'Prof. Dr. Horácio
131 Carlos Panepucci' à Fundação Universidade Federal de São Carlos, exarado em
132 Lei Municipal sob nº 17.085, de 02/04/2014. Assim, submeteu ao plenário o
133 projeto disposto na referida Lei, tendo o colegiado, por unanimidade dos
134 membros presentes, autorizado a FUFSCar receber em transferência o Hospital
135 Escola e aderir à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSEH, a qual
136 ficará responsável pela gestão financeira e administrativa do Hospital. Com esta
137 decisão serão tomadas as medidas cabíveis junto a EBSEH e aos Governos
138 Federal e Municipal.

139 **3.4. Distribuição de vagas para cargos técnico-administrativos.**

140 O Prof. Dr. Mauro Rocha Cortes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,
141 inicialmente informou que todas as solicitações encaminhadas pelas unidades da
142 UFSCar para alocação de servidores técnico-administrativos são registradas na
143 ProGPe, as quais totalizavam naquele momento 251; em levantamento adicional
144 realizado na Pró-Reitoria chegou-se ao número de 446 servidores; número este
145 próximo à avaliação realizada pelo MEC, de acordo como o modelo de alocação
146 criado por aquele Ministério, o qual não é divulgado, mas já foi comentado em
147 alguns fóruns em que apresenta tal ordem de grandeza para a UFSCar. Informou

148 que o índice na relação de servidores técnico-administrativos/docentes é de 0,8 e
149 para se chegar a proporção de 1/1 seria preciso em torno de 200 servidores; no
150 entanto, em julho de 2013, a UFSCar solicitou autorização para contratação de
151 120 servidores, sendo 67 assistentes em administração, e recentemente foi
152 destinada à UFSCar autorização para contratação de 27 servidores. Face à
153 dificuldade de realizar a alocação, a ProGPe efetuou a alocação das vagas com
154 base nos seguintes critérios: - atendimento das unidades acadêmicas em
155 situação crítica, ou seja, a situação de não ter servidor técnico-administrativo ou
156 de ter servidor mas com volume grande de trabalho que torna a situação
157 bastante complicada; - unidades administrativas em situação crítica, como
158 exemplo, a implantação das unidades multicampi, sem servidor alocado para o
159 necessário suporte administrativo; - disciplinas de laboratório para graduação
160 com grande número de alunos e sem técnico de laboratório, no entanto, este
161 último critério não foi atendido devido ao pequeno número de vagas a serem
162 distribuídas. Assim, apresentou a proposta de distribuição de vagas às unidades
163 dos *campi* da UFSCar, sendo, em resumo, 05 para o *Campus* Araras, 09 para o
164 *Campus* Sorocaba e 13 para o *Campus* São Carlos. Durante análise da proposta,
165 que ocasionou discussão generalizada sobre o assunto, acordou-se, conforme
166 encaminhamento sugerido pelo Prof. Dr. Alceu G. Alves Filho, e considerando a
167 necessidade de urgência na alocação das vagas (devido ao período eleitoral nos
168 âmbitos estadual e federal), delegar competência ao Pró-Reitor de Gestão de
169 Pessoas em conjunto com os Diretores de Centro, para alocar 27 vagas para
170 cargos técnico-administrativos aos *campi* da UFSCar.

171 **3.5. Norma relativa à realização de concurso público de provas e títulos para**
172 **ingresso na Carreira do Magistério Superior da UFSCar. Apreciação da medida**
173 **liminar exarada pela 2ª Vara Federal de São Carlos.**

174 Para análise deste assunto, a Dra. Patrícia Ruy Vieira, Procuradora Geral
175 da UFSCar, prestou os esclarecimentos necessários ao colegiado, relativos à
176 medida liminar concedida em autos de ação civil pública movida pelo
177 Ministério Público Federal de São Carlos (Processo Judicial nº 0000432-
178 94.2014.403.6115), que trata especificamente de um concurso público realizado
179 para o *Campus* Sorocaba. Esta liminar determina que a UFSCar adote
180 providências imediatas em seus concursos públicos, tanto para ingresso no
181 magistério superior quanto para seleção de alunos de doutorado, mestrado e
182 demais cursos oferecidos, com relação aos possíveis vínculos que possam ter os
183 membros de bancas examinadoras com os candidatos inscritos nos respectivos
184 concursos. Lembrou que na reunião anterior deste colegiado foi aprovada a
185 alteração da norma que estabelece os procedimentos para realização de concurso
186 público de provas e títulos para o ingresso na carreira do magistério superior da
187 UFSCar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.772/2012, na qual
188 inclui-se orientações para constituição de composição de bancas examinadoras,
189 dentre elas o impedimento de membros das comissões julgadoras que tenham
190 trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou
191 apresentado em co-autoria com candidato inscrito ou que tenha sido orientador
192 ou co-orientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização
193 *lato sensu* ou mestrado nos últimos cinco anos. No entanto, a medida liminar faz
194 sugestões para que a Universidade tenha precauções de cautela na composição
195 das bancas, de forma a evitar que as mesmas sejam compostas por pessoas
196 que tenham interação com candidatos, inclusive relação de amizade, inimizade,
197 qualquer tipo de relacionamento que eventualmente possa contagiar o membro
198 da banca em seu julgamento e não ter um julgamento imparcial. Comentou
199 que, no que diz respeito a esta possibilidade, a UFSCar está protegida pela

200 Resolução ConsUni aprovada na reunião anterior, no entanto, a liminar abrange
201 não só concursos de ingresso no magistério, mas também para ingresso no
202 mestrado, doutorado e outros cursos ministrados pela universidade, não
203 existindo limitação temporal para que um membro da banca pudesse ter tido
204 qualquer interação com o candidato, ou seja, independentemente de ter sido 2 ou
205 10 anos, determinado membro não poderia compor a banca examinadora.
206 Nesse sentido, o assunto ficou aos cuidados do Dr. Marcelo A. A. Rodrigues,
207 Procurador Federal na UFSCar, que tomará as providências necessárias, como
208 solicitar esclarecimentos a respeito da expressão 'convivência acadêmica', bem
209 como trabalhar no sentido de mostrar as diferenças e especificidades existentes
210 nos processos seletivos elencados na liminar. Assim, como cautela e para o
211 cumprimento da liminar de forma a não correr riscos de entendimento que a
212 UFSCar está descumprindo a medida e aplicar a pena de multa no valor de R\$
213 100 mil por certame violado, conforme especificado na sentença judicial, orientou
214 na adoção de providências a serem adotadas para normatizar a elaboração de
215 editais dos concursos e processos seletivos atingidos pela decisão liminar. Após
216 esclarecimentos e ampla discussão sobre o assunto, o colegiado, por
217 unanimidade, dos membros presentes, decidiu adotar as seguintes providências
218 para atendimento da medida liminar: 1) orientar a adoção de todas as
219 providências e cuidados necessários ao pleno atendimento da referida medida
220 judicial, no âmbito das Pró-Reitorias de Pós-Graduação, de Extensão, de
221 Graduação e de Gestão de Pessoas, enquanto vigorar a liminar; 2) autorizar a
222 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a desconsiderar a vigência estabelecida nos
223 incisos III e IV, do Art. 13 da Resolução ConsUni nº 767, de 14 de março de
224 2014, que estabelece normas e procedimentos para a realização de concursos
225 públicos de provas e títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior
226 no âmbito da UFSCar, na vigência da liminar. Tais orientações foram lavradas
227 em Resolução ConsUni nº 773.

228 **3.6. Proposta de norma relativa à possibilidade de realização de provas de** 229 **concurso público em língua estrangeira para a admissão de docentes na** 230 **UFSCar.**

231 Mediante aprovação dos estudos relativos à possibilidade de realização de
232 provas de concurso público em língua estrangeira para a admissão de docentes
233 na UFSCar, na 202ª reunião ordinária deste Colegiado, a Dra. Patrícia Ruy
234 Vieira, Presidente do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria GR
235 486/2013, composto pelos Profs. Drs. Adilson A. J de Oliveira e Mauro Rocha
236 Cortes, apresentou a proposta de norma para disciplinar a matéria no âmbito
237 desta Instituição, a qual complementa a norma para realização de concurso
238 público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UFSCar. Em
239 discussão, esclareceu que nos concursos para docentes, as provas serão
240 realizadas em idioma português, com a possibilidade de realização de todas as
241 fases nos idiomas inglês e/ou espanhol, que deverá constar no edital do
242 concurso público, conforme aprovação pelo departamento acadêmico, devendo o
243 candidato optar pelo idioma de sua preferência, independentemente de qual seja
244 a sua nacionalidade. Em caso de candidato que venha a ser aprovado no
245 concurso, nomeado e empossado e que tenha realizado as fases em idioma
246 estrangeiro, deverá apresentar certificado de proficiência portuguesa reconhecido
247 pelo Ministério da Educação, condição esta essencial para sua aprovação no
248 Estágio Probatório. Após análise, em regime de votação, por unanimidade dos
249 membros presentes, foi aprovada a norma que estabelece os procedimentos
250 para realização de provas em idioma estrangeiro nos concursos públicos para

251 ingresso em cargos docentes no âmbito da UFSCar, sendo lavrada em Resolução
252 do Colegiado sob nº 771.

253 **3.7. Proposta de norma relativa à classe de Professor Titular, nos termos**
254 **da Lei 12.772/2012.**

255 Na 202ª reunião ordinária deste Colegiado, após relato dos trabalhos
256 realizados pela Comissão designada para elaboração de proposta com relação ao
257 processo de avaliação para promoção à Classe E, Professor Titular, da carreira do
258 Magistério Superior, nos termos da legislação vigente, ficou acordado
259 disponibilizar a proposta elaborada pela Comissão para apreciação da
260 comunidade para manifestações e envio de sugestões, as quais deveriam ser
261 apreciadas previamente pela Comissão, e, posteriormente, por este Conselho.
262 Foram então recebidas contribuições dos Departamentos de Engenharia de
263 Materiais (2 versões), de Engenharia Química, de Matemática, de Química, de
264 Fisioterapia (manifestando concordância com a proposta elaborada pela
265 Comissão) e do Centro de Ciências Agrárias. Diante das contribuições/sugestões
266 recebidas, a Comissão foi instada a se manifestar e encaminhou algumas
267 considerações: com relação as contribuições do CCA, DQ e DM, estas tratam de
268 pontos específicos da minuta original a serem discutidos e acatados ou não, a
269 critério deste Colegiado; com relação as contribuições do DEMa apoiada pelo
270 DEQ, a Comissão considerou que as mesmas se interpõem ao princípio
271 fundamental da proposta original da Comissão, portanto, deve ser avaliada
272 como uma nova proposta, não sendo possível compatibilizá-la com a proposta da
273 Comissão. Face às considerações e à sugestão da ADUFSCar, formalizada por
274 meio do Of. 05/2014 - ADUFSCar, de que a proposta final seja consolidada em
275 reunião posterior deste Colegiado, visando que os docentes tenham maior
276 conhecimento da proposta, o Sr. Presidente encaminhou no sentido de que todas
277 as propostas recebidas fossem encaminhadas para discussão no âmbito dos
278 Centros Acadêmicos para que estes se manifestassem formalmente a respeito do
279 assunto, para posterior deliberação deste Colegiado. Referida proposição foi
280 acatada pelo plenário e acordado que todo o material seria disponibilizado na
281 página eletrônica do ConsUni, com aprovação do seguinte cronograma: 09/05:
282 prazo para recebimento das manifestações dos Centros pela Secretaria do
283 ConsUni; 16/05: reunião do ConsUni para deliberar sobre o tema.

284 **3.8. Regimento Interno da Reitoria.**

285 A Dra. Patrícia Ruy Vieira, Procuradora Geral da UFSCar, informou que a
286 proposta de regimento em análise foi elaborada com objetivo de disciplinar o grau
287 de competência e o funcionamento de cada órgão que compõe a estrutura da
288 Reitoria. O texto não apresenta complexidade e no futuro pretende-se utilizar
289 este modelo para outras estruturas da Universidade. Após análise, foi aprovado
290 por unanimidade dos membros presentes, o Regimento Interno da Reitoria,
291 lavrado em Resolução do Colegiado sob nº 772.

292 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença e
293 colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente
294 reunião, da qual, eu, Aparecida Regina Firmino Canhete, na qualidade de
295 secretária, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pelo Sr.
296 Presidente e demais membros presentes.

297 Prof.Dr. Targino de Araújo Filho Prof.Dr. Adilson J.A.de Oliveira Prof. Dr. Néocles A. Pereira

- 298 Profa.Dra. Claudia R. Reyes Profa.Dra. Heloisa S.S. de Araujo Prof.Dr. Rodolfo A. de Figueiredo
- 299 Geraldo Costa Dias Jr. Prof. Dr. Mauro R. Côrtes Profa.Dra. Ana Lúcia V. Torkomian
- 300 Profa.Dra. Marilde T.P.Santos Prof. Dr. Carlos A. R. Diniz Profa.Dra. Fabiana L. Oliveira
- 301 Prof. Dr. Douglas A. de Campos Prof.Dr. Paulo A.S. Caetano Prof.Dr. José E. dos Santos
- 302 Profa.Dra. Wanda A.M. Hoffmann Prof.Dr. Jozivaldo P.G.de Moraes Profa.Dra. Kelen C. Leite
- 303 Prof.Dr. Luiz Manoel M.C.Almeida Profa.Dra. Renata E.Oliveira Prof.Dr. Alceu G. Alves Filho
- 304 Prof.Dr. Vitor Luiz Sordi Prof.Dr. Bento P. de A. Ferraz Neto Prof. Dr. Luiz Fernando O. Paulillo
- 305 Prof. Dr. Celso A. Martins Prof. Dr. Rodrigo C. Martins Prof.Dr. Douglas V.C. da Silva
- 306 Téc.Adms: Carlos Azevedo Marcassa Giseli A.Zutin Castelani Paola Durynek
- 307 Cássio B. T. Martingo Antonio R. de Carvalho